

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Plano de Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos – 2017/2018

A organização e execução das atividades educativas a proporcionar aos alunos durante todo o período de tempo em que estes permanecem no espaço escolar é responsabilidade do Agrupamento de Escolas.

A. Pré-escolar

Horário

Durante o horário escolar, das 9:00 às 16:00 h os tempos letivos (25 horas semanais) são preenchidos com a realização de atividades letivas.

1. Procedimentos (acompanhamento dos alunos)

Educador Titular de Turma que pretende ausentar-se terá de:

- Manifestar a sua intenção ao Coordenador de Estabelecimento/Direção, até 48h de antecedência para que possa ser providenciada a sua substituição;
 - Entregar ao Coordenador de Estabelecimento e Assistente Operacional, até 24 horas de antecedência, a Planificação da rotina diária com a indicação de atividades lúdicas de ocupação dos alunos, de acordo com os recursos humanos e materiais da escola.
2. Em caso de ausência, de curta duração, da educadora titular as crianças ficarão sob a guarda da **assistente operacional**. Em jardins-de-infância com mais de uma sala a supervisão será desenvolvida pela educadora da sala mais próxima.
 3. Considerando a dimensão dos grupos e as problemáticas individuais das crianças a educadora poderá, previamente à sua ausência, solicitar à Associação de Pais e Encarregados de Educação a colaboração de uma das profissionais da componente de apoio à família.

B. 1º ciclo

Horário

Durante o horário escolar, das 9:00 às 17:30h os tempos letivos (25 horas semanais) são preenchidos com a realização de atividades letivas.

1. **Frequência** - Em caso de ausência do docente titular de turma, é obrigatória a frequência das atividades curriculares e de enriquecimento ou complemento curricular organizadas para assegurar o acompanhamento educativo dos alunos, sendo a ausência do aluno a tais atividades considerada falta marcada no respetivo horário.
2. **Atividades letivas**
Tendo em vista a criação de condições para o efetivo cumprimento dos programas, dando prioridade à realização de atividades letivas, em caso de ausência prevista do docente titular de turma, este deverá entregar ao Coordenador/Responsável de Estabelecimento a Planificação Diária Curricular e a indicação de atividades pedagógicas específicas.
3. **Atividades educativas**
Quando não for possível desenvolver atividades letivas, deve ser dada prioridade à atividade específica indicada pelo docente titular de turma ou consideradas, entre outras, as seguintes atividades educativas:
 - a) Atividades de estudo;
 - b) Atividades de leitura;
 - c) Atividades de expressões.
4. **Procedimentos (acompanhamento dos alunos)**
 - 4.1. **Professor Titular de Turma** que pretende ausentar-se terá de:
 - Manifestar a sua intenção ao Coordenador de Estabelecimento, até 48h de antecedência para que este possa providenciar a sua substituição;

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celeslino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- Entregar ao Coordenador de Estabelecimento, até 24 horas de antecedência, a Planificação Curricular Diária da turma para que o professor de substituição possa desenvolver atividades letivas e para o caso de não haver professor de substituição a indicação de atividades pedagógicas específicas, de acordo com os recursos humanos e materiais da escola.

4.2. Coordenador de Estabelecimento

Em caso de ausência prevista do docente titular de turma, o Coordenador de Estabelecimento deverá tomar uma das diligências, respeitando a ordem seguinte:

- Dar conhecimento à Direção da intenção do docente pretender faltar, até 48h de antecedência, via telefónica. Em caso de não haver disponibilidade de horário de um professor de apoio no estabelecimento ou, nas situações em que o docente pretender faltar mais do que um dia, seja providenciada a sua substituição;
- Dar conhecimento ao professor de apoio em serviço na escola para substituir o colega e entregar-lhe a Planificação Curricular Diária;
- Se as salas de aula em funcionamento não reunirem condições pedagógicas mínimas para receber os alunos do professor em falta, os alunos permanecerão na sua sala de aulas a desenvolver atividades pedagógicas específicas planificadas pelo docente titular de turma ausente, sob a guarda da Assistente Operacional, com a supervisão do docente que estiver a lecionar na sala mais próxima.

Em caso de ausência imprevista do professor titular de turma, o Coordenador de Estabelecimento deverá tomar uma das diligências, respeitando a ordem seguinte:

- Dar conhecimento ao professor de apoio em serviço na escola para substituir o colega e entregar-lhe propostas de atividades educativas alternativas, de acordo com os recursos existentes;
- Se as salas de aula em funcionamento não reunirem condições pedagógicas mínimas para receber os alunos do professor em falta, os alunos permanecerão na sua sala de aulas a desenvolver atividades pedagógicas específicas de acordo com os recursos da escola, sob a guarda da Assistente Operacional, com a supervisão do docente que estiver a lecionar na sala mais próxima.

4.3. Professor de substituição

- O docente que vai assegurar a ocupação dos períodos de ausência letiva deve seguir a planificação das atividades letivas que lhe foi deixada;
- Deve registar os sumários das atividades realizadas e as faltas dos alunos;
- O sumário deve sintetizar, com objetividade, as atividades realizadas e ser registado pelos alunos no caderno diário, se já forem capazes

4.4. Escola EB de Remelhe

No caso de não haver professor de apoio educativo de substituição do docente titular de turma para desenvolver **atividades letivas**, se for possível, o coordenador de estabelecimento deve recorrer à docente bibliotecária.

A Biblioteca Escolar deverá ter um **Plano de atividades de enriquecimento ou complemento curricular** destinadas a serem desenvolvidas na Biblioteca Escolar nas situações de ausência imprevista do docente titular de turma.

5. Atividades de enriquecimento curricular

Para remediar as situações de falta esporádica do docente dinamizador das atividades de enriquecimento curricular (AEC) deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:

5.1. Ausência prevista do docente dinamizador das atividades

O docente das AEC deverá comunicar, sempre que possível, a sua intenção de faltar até 48h de antecedência ao Coordenador /Responsável de Estabelecimento.

Por ordem de preferência, o Coordenador/Responsável de Estabelecimento deverá zelar para que sejam tomadas as seguintes medidas:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celeslino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- O docente das AEC permutar com outro colega, se possível, de modo a não prejudicar o desenvolvimento das atividades;
- Distribuir os alunos pelas restantes turmas onde se estão a desenvolver AECs, se houver condições mínimas;
- Entregar os alunos à guarda do assistente operacional, com a supervisão pedagógica do docente que estiver a desenvolver atividades no espaço mais próximo;

5.2. Ausência imprevista do docente dinamizador das atividades

Por ordem de preferência, o Coordenador /Responsável de Estabelecimento deverá zelar para que sejam tomadas as seguintes medidas:

- Distribuir os alunos pelas restantes turmas onde se estão a desenvolver AECs, se houver condições mínimas;
- Entregar os alunos à guarda da Assistente Operacional, com a supervisão pedagógica do docente que estiver a desenvolver atividades no espaço mais próximo.

2º e 3º ciclo

Horário

1. A Escola Básica Rosa Ramalho funciona de segunda a sexta-feira em dois períodos:
 - a) O período da manhã que se desenvolve em três blocos letivos entre as 8.20h e as 13.15h;
 - b) O período da tarde que se desenvolve em três blocos letivos entre as 13.30h e as 18.25h;
 - 1.1. Os tempos letivos do horário semanal dos alunos devem ser prioritariamente preenchidos com a realização de atividades letivas.
2. **Frequência** – Em caso de ausência do docente titular de turma é obrigatória a frequência das atividades curriculares e de complemento curricular – sala de estudo, organizadas para assegurar o acompanhamento educativo dos alunos, sendo a ausência do aluno a tais atividades considerada falta à disciplina marcada no respetivo horário.
3. **Atividades letivas** - Cumprimento dos programas
 - 3.1. Tendo em vista a criação de condições para o efetivo cumprimento dos programas, dando prioridade à realização de atividades letivas, em caso de **ausência prevista do docente da disciplina**, preferencialmente:
 - Permuta a atividade lectiva programada entre os docentes da mesma turma ou disciplina, tendo a permuta de assegurar a leccionação das duas aulas em causa;
 - Mediante leccionação da aula correspondente de substituição por um docente de carreira com formação adequada.
 - 3.2. **Procedimentos** – Acompanhamento dos alunos
 - Aula de permuta - O professor da disciplina permuta com outro professor da turma/disciplina, sendo a aula lecionada no dia/hora prevista da disciplina leccionada, pelo professor com quem permutou;
 - Aula de substituição – O professor da disciplina planifica a aula(s) e o professor que o substituir leciona a aula de acordo com a planificação prevista pelo colega. A planificação e avaliação da aula serão arquivadas em dossiê próprio;
 - Os docentes para a situação referida na alínea anterior solicitam, com 24 horas de antecedência, autorização (impresso próprio) à direcção anexando a respectiva planificação da aula.
4. **Atividades educativas**
 - 4.1. Quando não for possível desenvolver atividades curriculares nas condições previstas no número anterior, devem ser organizadas atividades de enriquecimento e complemento curricular (sala de estudo) que possibilitem a ocupação educativa dos alunos;

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

4.2. Para efeito do disposto no número anterior será dada prioridade à atividade específica planificada e indicada pelo docente da disciplina consideradas, entre outras, as seguintes atividades educativas:

- Atividades de estudo;
- Leitura orientada;
- Pesquisa bibliográfica orientada;
- Atividades de uso de tecnologias de informação e comunicação;

4.3. Cada grupo disciplinar organizará coleções de recursos/atividades organizados num dossiê, por disciplina/ano de escolaridade, a disponibilizar na Sala de Convívio e na Biblioteca Escolar para colmatar, em situação de falta imprevista, a ausência de planificação de atividade pedagógica.

4.4. Para efeito da lecionação de possíveis atividades de enriquecimento e complemento curricular – sala de estudo são disponibilizadas nos horários dos docentes 1tempo da componente não letiva de estabelecimento.

4.5. Na situação de indisponibilidade de recursos humanos docentes os alunos são encaminhados para a Biblioteca Escolar e/ou permanecem na sala de aula com a guarda da Assistente Operacional do pavilhão que lhes distribui o trabalho que o docente deixar.

5. Sumário das atividades realizadas

O docente que assegurar a ocupação dos períodos de ausência letiva regista, no livro de ponto da turma o sumário das atividades realizadas e as faltas dos alunos para posteriormente serem lançadas nos suportes administrativos da direção de turma;

O sumário sintetizará, com objetividade, as atividades realizadas e será registado pelos alunos no caderno diário.

6. Avaliação do Plano

A avaliação do presente plano constará do relatório de autoavaliação institucional nas dimensões “Cumprimento das planificações curriculares”, “taxa de realização de aulas” a apresentar ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Geral.

Parecer favorável do Conselho Pedagógico, reunido a 07.09.2017

A Diretora

Maria Paula Abreu